



Memorando 906/2023 - DEAS/SESMA/PMB

Do: Departamento de Ações em Saúde/SESMA

Para: Núcleo de Contratos/SESMA

Belém, 15 de setembro de 2023

Ao Núcleo de Contratos da SESMA,

Considerando a demanda expedida via MEMORANDO 151/2023, solicitando manifestação deste Departamento de Ações em Saúde quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº 60/2015/ USF SACRAMENTA/ SESMA /PMB/MARIA RAIMUNDA SOARES MOURA.

Considerando a essencialidade do serviço promovido na **USF SACRAMENTA** e considerando a necessidade de permanecimento no imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela **prorrogação do contrato 60/2015 pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

VITOR NINA DE LIMA

Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB

Portaria nº 117/2021 Gabs/Sesma



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 31 de outubro de 2023.

Ao CONTRATOS/SESMA

Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 060/2014 com o Sr^a MARIA RAIMUNDA SOARES MOURA, portador do CPF 097.103.962-34, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede da USF SACRAMENTA - SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de novembro/2022 a setembro/2023, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de outubro e novembro de 2023 ainda não foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que os meses em que os índices não foram divulgados será calculado assim que os mesmos forem anunciados.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 3.187,72 (três mil cento e cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), e o valor global em R\$ 38.258,64 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO	
VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
R\$ 3.187,72	R\$ 38.258,64

Colocamo-nos a vossa disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Suelem Dantas

Contabilidade/SESMA

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 3.064,61 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04017060
Valor percentual correspondente	4,017060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.187,72 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº

Folha

Ao: NSAJ

Data: 01/11/2023

De: FMS

Gdoc: 29449/2019

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária referente Prorrogação do Contrato nº 060/2015 de locação de imóvel, que fazem entre si a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e a Sra. Maria Raimunda Soares de Moura, o qual funciona a sede da USF SACRAMENTA/ SESMA/PMB, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 13/11/2023 com término previsto em 13/11/2024, no valor mensal de R\$ 3.187,72, perfazendo um valor global anual de R\$ 38.252,64. Conforme Relatório Contabilidade e MINUTA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2015.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001

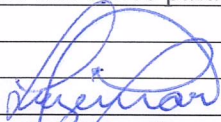
Atividade: 1169

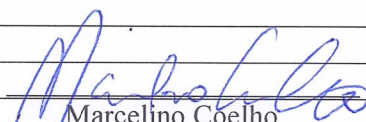
Fonte: 1600010000

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Obs.: Após tramites solicito retorno dos autos para pedido de Quota.


Luzimar Sousa
FMS/SESMA


Marcelino Coelho
DIRETOR FMS/SESMA



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

29449/19

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 4062/2023 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1879/2023 – NCI/SESMA e APROVO a MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, celebrado com a Sr^a MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro da Sacramenta, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da USF SACRAMENTA/SESMA/PMB.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda da Vigência do Contrato Original e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **13/11/2023 com término previsto em 13/11/2024**. Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ R\$ 3.064,61 (Três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, para **R\$ 3.187,72 (três mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 38.252,64 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**. Conforme relatório da contabilidade.

Ao Núcleo de Contratos para providencias.

Belém, 07 de novembro de 2023.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretario Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 105.882/2023

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretario Municipal de Saúde/SESMA